



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA COLETA DE AMOSTRAS DE MONKEYPOX**, que visa atender as necessidades do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, do tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, com previsão de entrega parcelada, pelo período de 12 meses, haja vista que a solicitação será feita conforme a demanda do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância à Saúde (DEVs), no que tange à coleta de material biológico de casos sugestivos de Monkeypox, bem como o manejo e transporte mantendo o acondicionamento adequado das mesmas, seguindo todas as orientações do Ministério da Saúde.

2.3 Portanto, a aquisição desse material é essencial para a efetividade das ações de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, a fim de garantir a coleta adequada, a qualidade das amostras e a continuidade dos serviços e, assim, garantir atendimento de qualidade aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas na planilha do Anexo-A, deste Termo de Referência.

### 4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

### 5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e



quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta a garantia do produto, o qual não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

5.1.6 A garantia prevista para os objetos diz respeito à solução de problemas no que tange produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.1.7 Realizar entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

5.1.8 Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no termo de referência e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.1.9 Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante, provisoriamente vencendo o(s) item(s), a **comprovação do REGISTRO do material técnico** ofertado junto ao **Ministério da Saúde (ANVISA)**, dentro do período de vigência, para o material que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo A. Estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do **PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7 DA AMOSTRA

7.1 **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a



verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## 8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte **endereço: Divisão de Recursos Materiais (DRM) – Anexo – Rua Municipalidade S/N – Em frente à Praça Magalhães – CEP: 66053-140 Bairro: Reduto, Belém / PA, Horário de 08h às 16h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

8.1.1A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

8.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6 **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

8.7Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.



## 9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro



das condições estabelecidas;

11.2 Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

## 12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.



#### 14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 15 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do contrato, conforme previsões/suplementações no Orçamento.

#### 16 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

#### 17 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 18 DAS PENALIDADES

18.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

SESMA  
Secretaria de  
Saúde

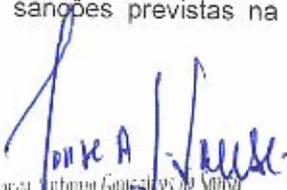


# Belém

Prefeitura da *NOSSA CIDADÃO*

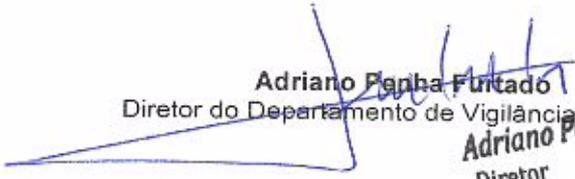
falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 23 de agosto de 2022.



Jorge Antônio Gonçalves de Sousa  
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica  
DVE/DEVS/SESMA

**Jorge Antônio Gonçalves de Sousa**  
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica



Adriano Penha Furtado  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde  
**Adriano Penha Furtado**  
Diretor DEVS/SESMA  
MT. 056.5679-015



Anexo - A

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total	
1	<p><b>ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO</b> Descartável; Confeccionado em Polipropileno; Transparente; Conector central e universal; Atende a normativa NR-32 do MT. Caixa com 50 unidades. <b>REGISTRO NA ANVISA</b></p>	Caixa	66	
2	<p><b>AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b> Agulha 25mmx7mm para coleta de sangue à vácuo, com manguito emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso; Cânula em aço inoxidável, siliconizada com bisel trifacetado. Estéril, embalado e lacrado individualmente; Esterilizadas por óxido de etileno; Caixa com 100 unidades <b>REGISTRO NA ANVISA</b></p>	Caixa	33	
3	<p><b>AVENTAL</b> Avental Descartável Hospitalar Manga Longa, branco, 30g. Confeccionado em TNT 100% polipropileno. <b>REGISTRO NA ANVISA</b></p>	Unidade	3.240	
4	<p><b>CAIXA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA, CATEGORIA B- UN 3373</b> Para amostra biológica, categoria B- UN 3373. Perfil térmico: 2°C a 8°C, capacidade: 3L, composição: Caixa térmica para transporte de amostra biológica contendo: 1 caixa de isopor de 3l, 1 caixa de papelão de 3L, 1 plástico transparente (embalagem secundária) com lacre e 1 almofada absorvente.</p>	Unidade	20	
5	<p><b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5L</b> Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; Termômetro de máxima e mínima; Produzido em material de alta resistência; Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; Capacidade para 15 litros; Fácil higienização; Temperatura externa através de cabo e sensor; Máxima e Mínima; Função °C/°F; Imã de fixação em objetos metálicos; Resistência a água.</p>	Unidade	20	
6	<p><b>COLETORES RÍGIDOS PARA PERFUROCORCORTANTES 1 LITRO</b> Que atenda as normas da NR-32. Fabricado em plástico resistente a perfuração (Polietileno). Impermeável. Alça para transporte seguro. Tampa com trava definitiva para descarte. Coletor perfurocortante, desenvolvido em plástico rígido (polipropileno), translúcidos podendo visualizar o conteúdo, alta resistência evitando perfurações e vazamentos, com travas definitivas para encaixe e descarte. Este coletor perfurocortante possui corte na tampa para descarte de agulhas, lancetas, e outros materiais perfurocortantes. <b>REGISTRO NA ANVISA.</b></p>	Unidade	20	

*Handwritten signature*

7	<p><b>MACACÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR</b> Macacão Tamanho médio. confeccionado em Falso Tecido Laminado Respirável composto de base de Falso Tecido de Polipropileno e revestido com uma película (filme) respirável de Polietileno, unidos através do processo de adesivação (Hotmelt), este filme unido também termicamente é formado por duas camadas que apresentam duas características únicas: a impermeabilidade e a respirabilidade. Com mangas compridas, com capuz, fechamento frontal com zíper e elástico nas pontas das mangas e pés, na cor branca. Gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>. Características: A vestimenta de proteção química é um macacão de segurança designado para diferentes situações, tais como: proteção contra produtos químicos agressivos a pele na forma sólida e líquida, tóxicas e alérgicas, como líquidos químicos pulverizados. Proteção química 4 (proteção resistente a líquidos pulverizados- spray; proteção química 5 (proteção resistente a partículas sólidas químicas transportadas pelo ar); proteção química 6 (proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos).</p> <p><b>REGISTRO NA ANVISA</b></p>	Unidade	3.240	
8	<p><b>MALETA CAIXA - Primeiros Socorros</b> 02 bandejas articuladas e 16 divisões; mini-estojo; - Fecho duplo; - Abertura para fechamento com cadeado; - Com alça de mão.</p>	Unidade	05	
9	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 25mmx0,7mm</b> Seringa descartável 3ml, luer lock, estéril, plástico, com agulha 25mmx7mm, dispositivo de segurança, marcação e graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas. Embalada individualmente. Bico luer lock Elaboradas para garantir a proteção dos profissionais em todo processo de manuseio.</p> <p><b>REGISTRO NA ANVISA</b></p>	Unidade	3.240	
10	<p><b>TUBO FALCON ESTERIL 15ML</b> Tubo para centrifuga "tipo Falcon" 15ml, em polipropileno de alta qualidade, com tampa rosqueável lisa em polietileno de alta densidade, à prova de vazamento, graduados. Estéril e embalados individualmente. Suportam temperaturas de - 80°C à 120°C, dimensão 17x120, Centrifugação 5000rpm.</p>	Unidade	10.800	

*Jorge A. de Sousa*  
Jorge Antônio Gonçalves de Sousa  
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica  
DEVIS/SESMA

Belém, 23 de agosto de 2022.

**Jorge Antônio Gonçalves de Sousa**  
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica

*Adriano Penha Furtado*  
**Adriano Penha Furtado**  
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica

**Adriano Penha Furtado**  
Diretor  
DEVIS/SESMA  
MT. 056.5679-015